



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4893

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$... 225.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277 de 26 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial
nº 2178 do dia 03/12/80
Suplemento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V, da Constituição do Estado, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 1.239, de 28 de dezembro de 1979, e o artigo 277 da Constituição de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ao cargo de Primeiro-Auxiliar do Governador do Estado de Rondônia, em caráter de substituição, o Sr. JOÃO DA SILVA, inscrito no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil e cinco mil reais de salário), para exercer as funções de Primeiro-Auxiliar do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes da mudança para o cargo de Primeiro-Auxiliar do Governador do Estado de Rondônia, são de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.239, de 28 de dezembro de 1979, e o Decreto nº 1.240, de 29 de dezembro de 1979, e o Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 1979.

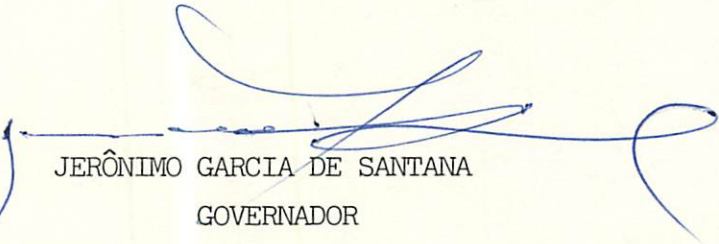
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



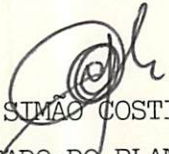
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

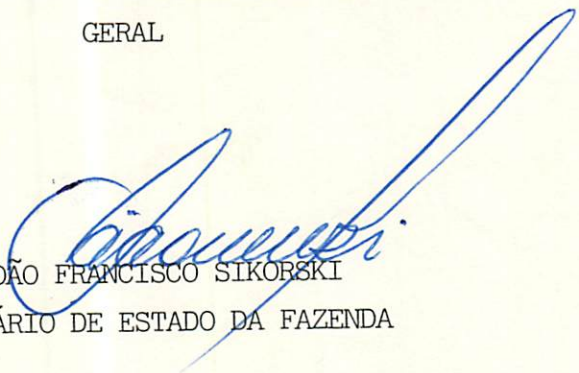
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro
de 1990, 103ª da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4893		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>				
14.01.03.07.021.2.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3120.00	00	4.000.000,00	
		3132.00	00	70.000.000,00	
14.01.03.08.030.2.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	3120.00	00	5.000.000,00	
		3131.00	00	1.000.000,00	
		3132.00	00	15.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3120.00	00	30.000.000,00	
		3132.00	00	100.000.000,00	
				225.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4893		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.00	00	225.000.000,00	
				225.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4893		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	T R I M E S T R E S				T O T A L
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	79.123.950,40	199.006.306,46	724.493.784,83	260.303.328,31	1.262.927.370,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.272,34	817.852.927,93	1.140.908.429,89	659.811.037,47	2.899.848.667,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	755.815.654,00	-	755.815.654,00